



EXTRATO DO CONTRATO 039/2021  
Art. 89, da lei 14.133/2021

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.257.851/0001-01, com sede na Avenida Goiás, S/nº, Setor Aeroporto, Cep: 77390-000 Centro – São Valério -TO, neste ato representada por sua Gestora em exercício, a Senhora: **TATIANE LOPES BARREIRA**.

**CONTRATADO: E R MORAIS DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.203.338/0001-06, sediada á Rio javae, Qd 21-a, Lt 10, Centro, Talismã - TO, representada pela Senhora: ELIS REGINA MORAIS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 020.800.861-62

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	08	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE WEBBANNER FORMATOS 915X200 TOPO, E PUBLICAÇÃO DE RELEASES INSTITUCIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

**VALOR: R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Compete à Contratada:**

- Fornecer os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega a execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no decorrer dos serviços executados.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.

**Compete ao Contratante:**

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à prestação dos serviços contratados;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

São Valério/TO, 01 de abril de 2022.

Tatiane Lopes Barreira  
Secretária Mun. de Saúde  
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO  
TATIANE LOPES BARREIRA  
Gestora Municipal de Saúde

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no <i>placar</i> desta Prefeitura Municipal, São Valério/TO, <u>01 / 04</u> /2022</p> <p style="text-align: center;"> Secretário Municipal de Administração</p>
--